



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO N° 094/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui turno único nas Secretarias Municipais que, e na forma que especifica.

Giovan André Sperotto, Vice-Prefeito Municipal, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando,

- o disposto no art. 52 da Lei Complementar n.º 001/91, de 30 de setembro de 1991, alterado pela Lei Municipal n.º 2.752/2011, de 21 de junho de 2011;

- que a adoção de turno único de 06 (seis) horas diárias, é mais econômica, além de o trabalho ser mais rentável com a consequente diminuição dos gastos e otimização dos serviços,

- o aceleração regional do contágio e o aumento do número de casos da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), Resolve,

DECRETAR:

Art. 1º Fica instituído no âmbito das Secretarias Municipais, turno diário ininterrupto de trabalho de 06 (seis) horas, de segunda a sexta-feira, a ser desenvolvido preferencialmente no horário das 07h às 13h, no período compreendido entre 21 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, fica excluída do regime de trabalho previsto no Artigo 1º.

Art. 3º As Secretarias Municipais poderão adequar a aplicação deste decreto às situações excepcionais que venham a ocorrer.

Art. 4º Na vigência do turno único fica vedada a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de calamidade pública ou emergência pagando-se, nessas ocorrências, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Art. 5º Fica suspensa a aplicação, durante a vigência deste Decreto, dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Artigo 5º, do Decreto Executivo nº 031/2020, de 15 de maio de 2020.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 17 de dezembro de 2020.

Giovan André Sperotto  
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EVANDRO JOSÉ BALDISSERA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO